

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO


Dr. FRANCISCO MANUEL FIMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Santiago foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra  
Secção de voto n.º 2 - Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra  
Secção de voto n.º 3 - Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra  
Secção de voto n.º 4 - Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Sesimbra, 1 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_